



Ministério da Fazenda
Segundo Conselho de Contribuintes

Processo nº : 13839.001038/00-44
Recurso nº : 125.609
Acórdão nº : 203-10.089

MINISTÉRIO DA FAZENDA Segundo Conselho de Contribuintes Publicado no Diário Oficial da União De 16 / 03 / 06 VISTO

2º CC-MF
Fl.

Recorrente : ADVANCE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
Recorrida : DRJ em Campinas - SP

NORMAS PROCESSUAIS. RECURSO. DESISTÊNCIA EXPRESSA DA RECORRENTE.

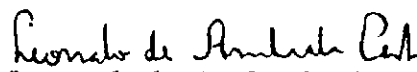
A expressa desistência do recurso interposto impede que o órgão julgador dele conheça.

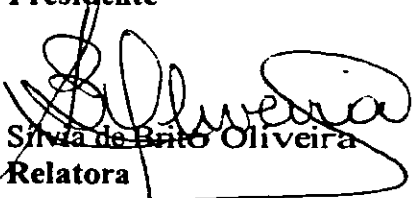
Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por:
ADVANCE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perda de objeto, em face da desistência do contribuinte.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2005.


Leonardo de Andrade Couto
Presidente


Sílvia de Brito Oliveira
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Maria Teresa Martínez López, Emanuel Carlos Dantas de Assis, Cesar Piantavigna, Evandro Francisco Silva Araújo (Suplente), Valdemar Ludvig e Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva.
Eaal/mdc

MINISTÉRIO DA FAZENDA 2º Conselho de Contribuintes CONFERE COM O ORIGINAL Brasília, 20 / 06 / 05 VISTO



Ministério da Fazenda
Segundo Conselho de Contribuintes

2º CC-MF
Fl.

Processo nº : 13839.001038/00-44

Recurso nº : 125.609

Acórdão nº : 203-10.089

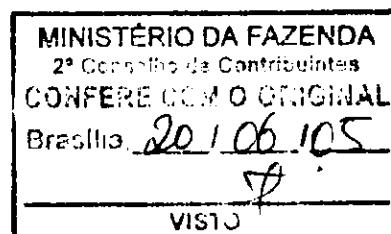
Recorrente : ADVANCE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso voluntário interposto contra a decisão da Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Campinas - SP, que apreciou impugnação do auto de infração de fls. 36 a 39 lavrado para exigência de contribuição para o Programa de Integração Social (PIS).

A recorrente apresentou desistência expressa do recurso para inclusão do débito no parcelamento de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, conforme fl. 191 deste processo.

É o relatório.





Ministério da Fazenda
Segundo Conselho de Contribuintes

2º CC-MF
Fl.

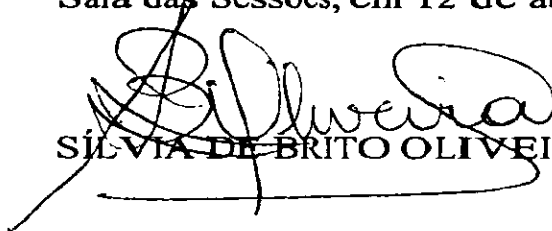
Processo nº : 13839.001038/00-44
Recurso nº : 125.609
Acórdão nº : 203-10.089

**VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA
SÍLVIA DE BRITO OLIVEIRA**

A desistência expressa da recorrente em prosseguir com a discussão administrativa do crédito tributário lançado, apresentada antes do julgamento da segunda instância, obsta o conhecimento do recurso por este Conselho de Contribuintes.

Diante disso, voto **por não conhecer do recurso, por perda de objeto.**

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2005.


SÍLVIA DE BRITO OLIVEIRA

